

Pesquisa Avançada

Tema 1270 - Legitimidade do Ministério Público para promover a liquidação coletiva de sentença proferida em ação civil pública sobre direitos individuais homogêneos disponíveis, visando a reparação de danos individualmente sofridos pelas vítimas ou seus sucessores.

Há Repercussão?

Sim**Relator(a):**

MIN. DIAS TOFFOLI

Leading Case:

RE 1449302

Descrição:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, XXXV, XXXVI, LIV e LXXVIII, 127, caput, e 129, III e IX, da Constituição Federal, se o interesse público do qual se reveste o Ministério Público, enquanto legitimado extraordinário para propor a ação civil pública, alcança a perseguição do efetivo ressarcimento dos prejuízos globalmente causados pela pessoa que atentou contra as normas jurídicas de caráter público, lesando os consumidores, ou se a liquidação e/ou execução da sentença genérica sobre direitos individuais disponíveis deve ser processada individualmente pelos interessados.

Data	Andamento	Órgão Julgador	Observação	Documento
26/09/2023	Conclusos ao(à) Relator(a)			
26/09/2023	Distribuído		MIN. DIAS TOFFOLI	Certidão
25/09/2023	Publicação, DJE		Divulgado em 23/09/2023	
23/09/2023	Determino a distribuição	PRESIDÊNCIA		Despacho
22/09/2023	Petição		PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA - Petição: 106876 - Data: 22/09/2023, às 20:05:29, via Web Service MNI 2.2.2.	
22/09/2023	Intimado eletronicamente		PROCURADOR-GERAL DA	



Institucional

Processos

Repercussão Geral

Jurisprudência

Publicação

Presidência

22/09/2023	Vista à PGR para fins de intimação				Inteiro teor do acórdão
22/09/2023	Publicado acórdão, DJE		DJE publicado em 22/09/2023. Divulgado em 21/09/2023		Inteiro teor do acórdão
18/09/2023	Decisão pela existência de repercussão geral	PLENÁRIO VIRTUAL - RG	Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.		
08/09/2023	Iniciada análise de repercussão geral				
06/09/2023	Conclusos à Presidência				
06/09/2023	Registrado à Presidência				Certidão
04/08/2023	Petição		Amicus curiae - Petição: 84581 Data: 04/08/2023, às 17:47:20		
28/07/2023	Petição		PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA - Petição: 79089 - Data: 28/07/2023, às 17:36:57, via Web Service MNI 2.2.2.		
25/07/2023	Autuado				
22/07/2023	Protocolado		Protocolado via Web Service MNI 2.2.2		